

São Paulo, 04 de agosto de 2020.

Aos cotistas do **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

Ref.: ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO

A **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30 (“Administradora”), na qualidade de administradora do fundo **CSHG IMOBILIÁRIO FOF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.784.898/0001-22 (“Fundo”), vem, por meio desta, comunicar os cotistas do Fundo (“Cotistas”) sobre a atualização feita no Regulamento do Fundo (“Regulamento”), por meio de Instrumento Particular de Alteração, datado de 30 de julho de 2020 (“IPA”), tendo em vista que: (i) em 29 de julho de 2020 a Administradora recebeu da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a Ação de Fiscalização – DLIP, por meio da qual a Divisão de Fundos Listados e de Participações da CVM exigiu a alteração do Regulamento do Fundo, no âmbito do pedido de registro automático da oferta pública de distribuição primária de cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo, para fazer constar que o prazo de resposta no processo de consulta formal deve observar as formalidades do Art. 19, parágrafo 3º da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”); e (ii) a Administradora alterou sua página na rede mundial de computadores.

A Administradora, diante do deliberado no IPA e conforme possibilidade prevista no inciso (i) do Art. 17-A da Instrução CVM 472 e do parágrafo 3º do Art. 18 do Regulamento, na qual o Regulamento do Fundo pode ser alterado, independentemente da assembleia geral, em decorrência de exigência expressa da CVM, bem como para fins de atualização dos dados cadastrais da Administradora, alterou o Regulamento para: (i) ajustar a redação do parágrafo 3º do Art. 21 do Regulamento e incluir os incisos “i” e “ii”; (ii) alterar o parágrafo 1º do Art. 27 e o Artigo 42 do Regulamento, para incluir a nova página da Administradora na rede mundial de computadores, qual seja: <https://imobiliario.cshg.com.br/>; (iii) tendo em vista o disposto nos itens (i) e (ii), consolidar a redação do Regulamento, que passou a vigorar a partir da data do seu protocolo na CVM.

A nova versão do Regulamento encontra-se disponível para consulta em <https://imobiliario.cshg.com.br/central-de-downloads/outros-documentos/hgff/>.

Em caso de dúvida, consulte seu gerente de relacionamento.

Atenciosamente,

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora